

ATA DE 04/11/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 23

A Os quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a primeira reunião ordinária pública, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, eleito para o quadriénio 2025-2029, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.-----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato aos assuntos constantes da Ordem do dia. --

Período antes da ordem do Dia

--- O Sr. Presidente iniciou a reunião desejando a todos um bom mandato. -----
--- Em seguida usou da palavra o Sr. Vereador Víctor Carmona manifestando o desejo de que as reuniões decorram de forma produtiva, apesar da sua posição ser de oposição, comprometendo-se a apresentar questões, sugestões e propostas de forma civilizada, com o objetivo de contribuir para as melhores decisões possíveis dentro dos recursos da autarquia. Terminou desejando a todos um bom mandato, considerando ser isso o mais importante, tendo o Sr. Presidente acrescentado que só assim seria bom para o concelho. -----
----- Interveio, de seguida, a Sra. Vereadora Ana Carepo, desejando as maiores felicidades para todos e que as reuniões fossem, na verdade, produtivas e sempre com um bom ambiente de trabalho. -----
--- Usou da palavra o Sr. Vereador Ricardo Morgado começando por cumprimentar todos os presentes e referindo que se sentia extremamente orgulhoso e honrado de ali estar e fazer parte da equipa do executivo municipal e de poder contribuir para o crescimento que se tem vivido em Vila Velha de Ródão, estando convicto de terem toda as condições para fazer um bom trabalho, sempre em prol dos munícipes e da sua qualidade de vida. -----
--- Por fim, a Sra. Vereadora Ana Marques, desejou que esta continuação fosse profícua em prol do concelho, que as relações sejam efetivamente abertas, pois havendo essa disponibilidade mais facilmente se concretizariam as coisas em prol do concelho de Vila Velha de Ródão. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

1 – Informação da situação das Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.167.952,17€” (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dezassete céntimos), dos quais “5.157.952,20 €” (cinco milhões,

cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimo), são de Dotações Orçamentais e “9.999,97€” (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

3 – Ratificação de despachos-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

4 – Alteração aos documentos Previsionais-----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 20^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 20^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada. -----

--- O **Sr. Vereador Victor Carmona**, referiu que sendo esta a 20.^a alteração aos documentos previsionais, significava que havia alterações de quinze em quinze dias, questionando se era uma situação normal e do desvio que existia em termos de previsão de orçamento, tendo a secretaria da reunião, a pedido do Sr. Presidente, explicado os motivos da necessidade das alterações orçamentais e da normalidade das mesmas, bem como do cumprimento das regras orçamentais. -----

5 – Delegação de competências no Sr. Presidente de Câmara Municipal-----

---Iniciado o novo ciclo autárquico e no âmbito da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Tavares Pinto Carmona Mendes, propõe-se à Câmara Municipal, a delegação das seguintes competências: 1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, as competências do órgão executivo referidas nas alíneas abaixo discriminadas e inscritas no artigo 33º da referida Lei: I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; cc) Alienar bens móveis; ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; nn) Participar em órgãos

consultivos de entidades da administração central; ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; 2. Ao abrigo do estipulado no artigo 3.º do D.L. 310/2002, de 18 de dezembro, com as sucessivas alterações e republicado pelo D.L. 204/2012, com as sucessivas alterações, delegar todas as competências naqueles diplomas conferidas à Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação. -----
---No âmbito da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Tavares Pinto Carmona Mendes, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Víctor Carmona, com a seguinte declaração de voto: "O PPD/PSD vota contra por sentir que pode haver opacidade nas decisões do Presidente de Câmara", a delegação das seguintes competências:
Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, as competências do órgão executivo referidas nas alíneas abaixo discriminadas e inscritas no artigo 33º da referida Lei: I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; cc) Alienar bens móveis; ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; e ao abrigo do estipulado no artigo 3.º do D.L. 310/2002, de 18 de dezembro, com as sucessivas alterações e republicado pelo D.L. 204/2012, com as sucessivas alterações, delegar todas as competências naqueles diplomas conferidas à Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação.. -----

--- O **Sr. Presidente** referiu que as competência que se propunham atribuir ao Presidente da Câmara se limitavam ao que usualmente se tem vindo a fazer em mandatos anteriores o que, na sua opinião, valoriza as reuniões de Câmara, como coletivo.-----

--- Após o pedido de esclarecimento do **Sr. Vereador Victor Carmona**, sobre a questão em que sentido havia uma valorização das reuniões de Câmara, o **Sr. Presidente**, explicou que legalmente poderiam delegar mais competência na figura do Presidente da Câmara Municipal, porém as que foram propostas delegar eram as suficientes para agilizar os serviços. -----

--- O **Sr. Vereador Victor Carmona** referiu ter uma opinião contrária, pois uma vez que não tem funções executivas, mas sim funções de acompanhamento, considera que quanto mais informação tiver nas reuniões, mais temas tem para se envolver, debater e estar ao corrente, sentindo-se mais confortável,

tendo o **Sr. Presidente** acrescentado que todas as informações seriam dadas ao Sr. Vereador, não constituindo essa situação um problema. -----

--- A **Sra. Vereadora Ana Marques**, referiu que levando todos os assuntos a reunião de Câmara iria dificultar a agilização dos procedimentos e consequentemente a vida dos munícipes. -----
Relativamente à declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Victor Carmona, o **Sr. Presidente** questionou o porquê da opacidade, ao que o Sr. Vereador respondeu opacidade no sentido de não conseguir saber a 100% os temas que foram decididos/aprovados. -----

6 – Fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro. -----

---Iniciado o novo ciclo autárquico, o Sr. Presidente propôs que neste mandato, a Câmara Municipal aprovasse a existência de dois vereadores a tempo inteiro para o mandato de 2025-2029. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, aprovar a existência de dois vereadores a tempo inteiro para o mandato de 2025-2029. -----

7 - Marcação das reuniões do executivo -----

---Iniciado o novo ciclo autárquico, propõe-se à Câmara Municipal, revogar a calendarização das reuniões de Câmara para o ano de 2025, aprovada em reunião do executivo em 20/12/2024 e publicitada através do Edital nº 101/2024 e aprovar a nova calendarização para os anos 2025 e 2026, mantendo, no entanto, as regras estipuladas para as reuniões do executivo, de acordo com o seguinte: As reuniões da Câmara Municipal serão quinzenais e terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, às sextas-feiras, pelas 10:30 horas, sendo pública a primeira de cada mês. No caso em que, de acordo com a regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior. Excepcionalmente, no final do ano de 2026, a última reunião do ano ocorrerá no segundo dia útil anterior, de acordo com a calendarização anexa. Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14:30 horas, com a seguinte periodicidade: Fratel – 1ª reunião do mês de fevereiro (dia 06 de fevereiro); Perais – 1ª reunião do mês de maio (dia 15 de maio); Sarnadas de Ródão – 1ª reunião do mês de julho (dia 10 de julho); Freguesia de Vila Velha de Ródão – 1ª reunião do mês de outubro (dia 02 de outubro), em localidade a designar pela respetiva Junta de Freguesia. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 40.º e 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do artigo 2º. do Regimento da Câmara Municipal, revogar a calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2025 e aprovar a nova calendarização para os anos 2025 e 2026, mantendo, no entanto, as regras estipuladas para as reuniões do executivo, de acordo com o projeto de edital que se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião. -----

8 – Designação de funcionário para lavrar as atas do executivo -----

--- Iniciado o novo ciclo autárquico, propõe-se à Câmara Municipal designar a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para secretariar as reuniões do executivo e nas faltas e impedimentos o funcionário da Secção de Administração Geral João Luís Dias Silva. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, designar a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para secretariar as reuniões do executivo e nas faltas e impedimentos o funcionário da Secção de Administração Geral João Luís Dias Silva. -----

9 – Constituição de fundos permanentes

9.1. Considerando que deve continuar a existir um Fundo Permanente, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, propõe-se a constituição do mesmo que será, até final de 2025, no valor de 200,00 € (duzentos euros) por mês, distribuído pelas seguintes rubricas: 0102/020210 - € 50,00 (cinquenta euros); 0102/020225 - € 50,00 (cinquenta euros); 0102/020121 - € 50,00 (cinquenta euros); 0102/02010202 - € 50,00 (cinquenta euros). O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou, nas suas faltas e impedimentos ao Assistente Técnico da Secção de Administração Geral João Luís Dias Silva. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno, aprovar o Fundo Permanente para 2025, conforme proposta apresentada. --

9.2. Considerando que deve continuar a existir um Fundo Permanente para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Velha de Ródão, para acorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, no valor de 52,00€ (cinquenta e dois euros) por mês, até final de 2025. Propõe-se que, no caso de aprovação em Reunião de Camara, o Fundo Permanente fique entregue à senhora comissária Ana Luísa Correia Marques e, nas suas faltas e impedimentos, a Inês Filipa Mendes Pulga Ribeiro. Em caso de aprovação, o Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas: 0102/020225 - 20,00€ (vinte euros); 0102/020121 - 20,00€ (vinte euros); 0102/02010202 - 12,00€ (doze euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com a atual redação dada pela lei n.º 142/2015, de 8 de setembro e pela lei n.º 23/2017, de 23 de maio, e do n.º 4 do protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, conjugados com o n.º 1 do art.º 92.º da Norma de Controlo Interno do Município de Vila Velha de Rodão, aprovar a constituição do Fundo Permanente para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para 2025, conforme proposta apresentada. -----

10 –Constituição de caixas-----

--- Foi presente a informação n.º 932/2025 da Tesouraria, por onde se verifica a necessidade de manter os caixas nos serviços que procedam a cobrança de receita, assim propõe-se o seguinte: As caixas dos leitores cobradores terão o valor de 50,00€ (cinquenta euros) cada e serão entregues aos funcionários Joaquim António Ribeiro Mendes e Nuno Miguel Alfaia Alves. A caixa do Ginásio Municipal terá o valor de 50,00€ (cinquenta euros) e ficará entregue à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, à funcionária Ana Rita Boleto Tomé. A caixa da Cactejo (bilhetes de cinema e espetáculos) terá o valor de 50,00€ (cinquenta euros) e será entregue aos funcionários Nuno Filipe Dias Mendes, José Luís António Levita e Adriana Filipa Ferreira Correia. A caixa da Loja de Cidadão terá o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) e ficará entregue à funcionária Sónia Raquel Dias Silva, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, às funcionárias Ana Luísa da Silva Gonçalves e/ou Anabela Barreira Esteves. A caixa do CIART terá o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) e ficará entregue à funcionária Isabel Alexandra Alves Gaspar, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição à funcionária Ana Isabel Candeira Carmona. -----

---Vista a informação interna, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do ponto 3, da alínea b) do ponto 4 e do ponto 7 do artigo 61.º das Normal de Controlo Interno, aprovar a constituição das referidas Caixas, conforme proposta apresentada. -----

11 –Abertura de propostas – Venda da azeitona das oliveiras, sitas em Fratel -----

--- Na sequência da deliberação do Sr. Presidente na reunião da Câmara Municipal de 10/10/2025, em que foi deliberada a venda da azeitona através de apresentação de propostas em carta fechada, das oliveiras localizadas em Fratel, o Sr. Presidente apresentou a única proposta, recebida em 23/10/2025, tendo-se procedido de seguida à abertura da mesma e registando-se o seguinte: Proposta registada sob o n.º 6448, apresentada pela Sra. Olga Maria Ribeiro Gonçalves, em que propõe comprar a referida azeitona pela quantia de 10,00€ (dez euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a referida azeitona, à única proposta apresentada pelo valor de 10,00€ (dez euros) à Sra. Olga Maria Ribeiro Gonçalves, contribuinte nº. 174356129, com domicílio na Rua Dom Francisco Xavier de Noronha n.º 12, 6.º andar, em Almada. -----

12 - Empreitada “Edifício inacabado para moradia Bi-Familiar em Fratel”: -----

a) Aprovação do plano de pagamentos e plano de trabalhos. -----

b) Aprovação da alteração da minuta de contrato. -----

--- Considerando a informação 1256/2025, da DOUA, de 31/10/2025, e de acordo com o conteúdo da mesma, no que respeita à empreitada “Edifício inacabado para moradia Bi-Familiar em Fratel”, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovação dos planos de trabalhos adequados à prorrogação; 2.

Aprovação do plano de pagamentos adequados à prorrogação; 3. Aprovação da alteração da minuta de contrato.

--- Vista a Informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aprovar os planos de trabalhos e plano de pagamentos adequados à prorrogação, bem como a alteração da minuta de contrato relativamente à empreitada “Edifício acabado para moradia Bi-Familiar em Fratel”, nos termos propostos.

13 – Empreitada “Lagar de Varas - Edifício de receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”: -----

a) Aprovar levantamento da suspensão dos trabalhos e dos trabalhos complementares.

b) Aprovação da alteração da minuta de contrato

--- Considerando a informação 1255/2025, da DOUA, de 31/10/2025, referente à empreitada “Lagar de Varas - Edifício de receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”, e de acordo com o conteúdo da mesma, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar levantamento da Suspensão dos trabalhos e apresentação de um novo plano de trabalhos e plano de pagamentos; 2. Aprovar os trabalhos complementares de mesma espécie e respetivo Prazo de execução; 3. Aprovação de alteração da clausula 7.º da minuta de contrato, conforme solicitado pelo adjudicatário.

--- Vista a Informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente, nos seus artigos 99.º, 367.º, 370.º e 373.º, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aprovar o levantamento da suspensão dos trabalhos e apresentação de um novo plano de trabalhos e plano de pagamentos; retirar da ordem do dia a aprovação dos trabalhos complementares de mesma espécie e respetivo Prazo de execução e a aprovação de alteração da clausula 7.º da minuta de contrato, conforme solicitado pelo adjudicatário, relativamente à empreitada “Lagar de Varas - Edifício de receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”, nos termos propostos.

--- O Sr. Presidente informou ter colocado algumas questões aos serviços, sobre o assunto em apreciação, tendo aqueles, através de email, sugerido que fosse retirado da ordem do dia a aprovação dos trabalhos complementares da mesma espécie e respetivo prazo de execução e tendo o Sr. Presidente lido o email e dando as devidas explicações às questões levantadas pelo Sr. Vereador Victor Carmona.

14 – Publicidade visível da estrada – Auto de Notícia n.º 6/2025 – Proposta de reposição da legalidade.

--- Na sequência da ação de fiscalização realizada no dia vinte e quatro de outubro de 2025, foi elaborado o Auto de Notícia n.º 6/2025, no qual se constatou a existência de uma estrutura publicitária visível da autoestrada A23, Km 105.8, margem direita (sul/norte), implantada sem a necessária licença emitida por

este Município, propõe-se o seguinte: Notificar a firma 3DLAB, para reposição da legalidade identificada no auto de notícia n.º 6/25; definir, para o efeito, um prazo de 15 (quinze) dias úteis. -----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do abrigo do disposto no artigo 59.º, da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e ainda nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar a firma 3DLAB, para reposição da legalidade identificada no auto de notícia n.º 6/25 e estabelecer, para o efeito, um prazo de 15 (quinze) dias úteis. -----

15 – Atribuição de Topónimo – Rua da Neta (Sarnadas de Ródão) -----

--- Considerando o teor da informação 1243/25, da DOUA, e na sequência de proposta remetida pela Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, deliberada em reunião datada de 01/07/2025, foi sugerida a atribuição da designação “Rua da Neta” a um arruamento não alcatroado, situado junto à Rua Nova, onde se encontra reconstruída uma primeira habitação. A proposta foi apreciada pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, a quem compete emitir parecer nos termos do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, tendo a mesma emitido parecer favorável à denominação proposta. O arruamento em causa é composto por cinco edificações com frente para a via em apreço, para as quais se propõe a atribuição dos seguintes números de polícia, de acordo com os critérios definidos no regulamento: n.º 1; n.º 3; n.º 5; n.º 7; n.º 9. Face o exposto, propõe-se ao executivo da Câmara Municipal: A aprovação da atribuição da designação “Rua da Neta” ao arruamento em causa; A aprovação da atribuição dos números de polícia 1, 3, 5, 7 e 9 às edificações existentes com frente para a mesma via. -----

--- Vista a informação técnica e o Parecer emitido pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovar a atribuição da designação “Rua da Neta” ao arruamento em causa, sito em Sarnadas de Ródão e aprovar a atribuição dos números de polícia 1, 3, 5, 7 e 9 às edificações existentes com frente para a mesma via, nos termos propostos. -----

16 – Protocolo condições de contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente -----

--- O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, prevê a possibilidade de criação de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) nos corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros, sendo a respetiva composição e funcionamento definidos pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, igualmente na sua redação atual. Nos termos do disposto na referida Portaria, as condições de contratação, financiamento e funcionamento das EIP são estabelecidas através de protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Câmara Municipal competente e a respetiva Associação Humanitária de Bombeiros, neste caso a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão (A.H.B.V.V.V. Ródão). No contexto do objetivo “Promover alterações

estruturais na realidade dos corpos de bombeiros nacionais", inscrito no Programa do XXV Governo Constitucional, o Governo definiu como prioridade a profissionalização progressiva da primeira intervenção em todos os corpos de bombeiros, garantindo a resposta permanente de socorro e emergência, 24 horas por dia, 365 dias por ano. Esta orientação estratégica visa reforçar a capacidade de resposta e prontidão operacional dos corpos de bombeiros, assegurando a proteção das populações e dos seus bens, ao mesmo tempo que valoriza o papel das autarquias locais e das associações humanitárias de bombeiros enquanto parceiros essenciais do Sistema Nacional de Proteção e Socorro. Considerando que: 1. O Município de Vila Velha de Ródão tem vindo a apoiar de forma continuada o Corpo de Bombeiros local, reconhecendo o seu papel determinante na proteção de pessoas, bens e ambiente no território concelhio; 2. A constituição de uma nova Equipa de Intervenção Permanente (EIP) contribuirá significativamente para o reforço da prontidão operacional e para a melhoria da eficácia da resposta da A.H.B.V.V.V. Ródão em situações de emergência, traduzindo-se num aumento efetivo da segurança das populações; 3. A Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, estabelece que o financiamento e a gestão das EIP são partilhados entre a ANEPC, o Município e a Associação Humanitária de Bombeiros; 4. De acordo com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios as matérias relativas à proteção civil, competindo à Câmara Municipal deliberar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, sobre o apoio a atividades de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da segurança, proteção e saúde pública das populações. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, e da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua redação atual; 2. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a celebrar, em representação do Município, o Protocolo de Cooperação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, no qual se definam as condições de contratação, financiamento e funcionamento da referida EIP e que o mesmo seja remetido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, para os devidos efeitos legais e administrativos; 3. Assumir o compromisso financeiro municipal correspondente à comparticipação prevista no protocolo, de acordo com a proposta de cabimento que se junta à presente deliberação, a qual dispõe de dotação orçamental adequada nas rubricas próprias, garantindo-se, assim, a sustentabilidade e continuidade da operacionalização da EIP.

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto da alínea j) do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Corpo de Bombeiros

Voluntários de Vila Velha de Ródão, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, e da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua redação atual; autorizar o Presidente da Câmara Municipal a celebrar, em representação do Município, o Protocolo de Cooperação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, no qual se definam as condições de contratação, financiamento e funcionamento da referida EIP e que o mesmo seja remetido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, para os devidos efeitos legais e administrativos e assumir o compromisso financeiro municipal correspondente à participação prevista no protocolo, de acordo com a proposta de cabimento que se junta à presente deliberação, a qual dispõe de dotação orçamental adequada nas rubricas próprias, garantindo-se, assim, a sustentabilidade e continuidade da operacionalização da EIP. -----

17 – Informações -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: -----

- a) Do resultado das hastas públicas para arrematação da azeitona, das laranjas e dos medronhos, pertencentes à Câmara Municipal: e que a seguir se discrimina: Azeitona: Lote n.º 1 – Entregue à Sr.ª Maria José Dias Ribeiro, pelo valor de 60,00€ e lote nº. 2 entregue ao Sr. Cristóvam Farinha Ramos, pelo valor de 60,00€; Laranjas: Lote n.º 1 – Não houve interessados e lote n.º 2 - Não houve interessados; Medronhos: Lote único – Não houve interessados; -----
- b) Do resultado da hasta pública para atribuição da cessão de exploração do equipamento municipal - COFFESHOP- que foi entregue a Mylena Amancio Sales da Silva, pelo valor mensal de 300,00€, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor;
- c) A Sr. Vereadora Ana Marques lembrou da realização do Teatro de Revista “O que rico 31”, a realizar na Cactejo no dia 8 de novembro;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 1.179.803,14 € -----
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Projeto de edital com nova calendarização para os anos 2025 e 2026; proposta de cabimentação para participação prevista no protocolo condições de contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente. -----

Encerramento -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 12:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4

ATA DE 04/11/2025

e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021.

Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----